



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

4º TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 20230077 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **LUCAS BEZERRA SALES**, portador do CPF nº 034.522.142 -73, residente e domiciliado na 12ª Rua, nº 1002 B, Floresta, Itaituba – PA, CEP: 68180-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Cláusula Quinta do Contrato 20230077.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato acima citado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência do contrato citado alhures que se encerra em 18 de agosto de 2025, fica prorrogado por 105 (cento e cinco) dias, com término em **02 de dezembro de 2025**.

4. CLÁUSULA QUARTA - QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 105 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	0909.123610408. 2.056 Manutenção do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	0909.121221005. 2.038 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	TOTAL
010193	LANCHA MOTOR A GOSALINA, CASCO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS. TRIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO E MONITOR	DIA	65	*	65



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

	COMUNIDADE / ESCOLA / /ROTA: ESCOLA MANGABAL (ANEXO DA E.M.E.F. PENEDO) ROTA:COMUNIDADE VILA DO TAPAJÓS / PEGAR ALUNOS NAS ALDEIAS. TURNOS: 1º e 2º				
011637	LANCHA MOTOR A GOSALINA, CASCO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS. TRIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO (TRANSPORTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) COMUNIDADE / ESCOLA / ROTA: E.M.E.F. KIRIXI. ROTA:CAKWATPU, E.M.E.F. DATIE BIUY, E.M.E.F. SAW EXEBU E E.M.E.F. SAWRE BA'AY. TURNOS: 1º e 2º	DIA	*	35	35
030472	LANCHA MOTOR A GOSALINA, CASCO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS. TRIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO E MONITOR COMUNIDADE / ESCOLA / /ROTA: E.M.E.F. KIRIXI ROTA: CAKWATPU, E.M.E.F. DATIE BIUY, E.M.E.F. SAW EXEBU E E.M.E.F. SAWRE BA'AY. TURNOS: 1º e 2º	DIA	65	*	65

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 04**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 11 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AMILTON TEIXEIRA PINHO
CONTRATANTE

LUCAS BEZERRA SALES
CONTRATADO

Test. 1 _____ Test. 2 _____